

## **CRIAÇÃO DA REVISTA TÉCNICO-CIENTÍFICA DO CBMDF**

Portaria nº 38, de 2 de dezembro de 2021.

Cria a Revista Técnico-Científica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

O COMANDANTE-GERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, incisos II, III e VI, do Decreto Federal 7.163, de 29 abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, e, ainda, considerando o que consta do Processo SEI 00053-00160511/2021-51, resolve:

**Art. 1º.** Fica criado no âmbito da Corporação a Revista Técnico-Científica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

**Art. 2º.** A Revista Técnico-Científica do CBMDF visa o fomento e divulgação de estudos com vistas ao desenvolvimento de processos tecnológicos de modernização administrativa e de soluções operacionais.

**Art. 3º.** A Revista Técnico-Científica do CBMDF terá o seguinte Corpo Técnico:

- I – Coordenação;
- II – Conselho Editorial;
- III – Grupo de Revisão;
- IV – Grupo de Arte Técnica.

**Art. 4º.** Os integrantes do corpo técnico serão militares da ativa, ou inativos do CBMDF designados por ato do Comandante-Geral para atuação durante o prazo de dois anos.

Parágrafo único. Poderão atuar como membros do corpo técnico, pesquisadores civis, especialistas, mestres, doutores e militares de outras forças, desde que previamente autorizados pelo Comandante-Geral, e demonstrem pertinência temática com os estudos desenvolvidos pelo CBMDF.

~~**Art. 5º.** A Coordenação da Revista Técnico-Científica do CBMDF será integrada pelos titulares dos seguintes setores e, em caso de impedimento, por seus substitutos:~~

- ~~I – Chefe do Departamento de Ensino, Pesquisa, Ciência e Tecnologia – DEPCT – Presidente;~~
- ~~II – Membros:~~
  - ~~a) Chefe do Estado-Maior Operacional – EMOPE;~~
  - ~~b) Diretor da Diretoria de Ensino – DIREN;~~
  - ~~c) Diretor da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação – DITIC;~~
  - ~~d) Chefe da Seção de Ensino, Pesquisa, Ciência e Tecnologia – SEPCT/EMG;~~
  - ~~e) Comandante do Centro de Estudos de Política, Estratégia e Doutrina – CEPED;~~
  - ~~f) Comandante da Academia de Bombeiro Militar – ABMIL.~~

**Art. 5º** A Coordenação da Revista Técnico-Científica do CBMDF será integrada pelos titulares dos seguintes setores e, em caso de impedimento, por seus substitutos:

- I - Chefe do Departamento de Ensino, Pesquisa, Ciência e Tecnologia – DEPCT - Presidente;
- II - Membros:
  - a) Diretor de Pesquisa, Ciência e Tecnologia - DIREP;
  - b) Diretor da Diretoria de Ensino - DIREN;
  - c) Diretor da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação - DITIC;
  - d) Chefe da Seção de Ensino, Pesquisa, Ciência e Tecnologia - SEPCT/EMG;
  - e) Comandante do Centro de Estudos de Política, Estratégia e Doutrina - CEPED;
  - f) Comandante da Academia de Bombeiro Militar - ABMIL;

g) Chefe do Estado-Maior Operacional - EMOPE.

**Art. 6º.** À Coordenação da Revista Técnico-Científica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, caberá:

- I – observar a pertinência temática e a linha de pesquisa dos artigos a serem publicados;
- II – manter a publicação dentro de uma linha autônoma e abrangente, quanto à realidade do CBMDF, em âmbito nacional e internacional, nos seus mais variados aspectos;
- III – definir políticas junto ao GDF relativas à publicação física e eletrônica do periódico;
- IV – definir a política de produção e divulgação;
- V – estimular a produção científica original;
- VI – convocar reuniões para acompanhar as atividades e decidir sobre questões relacionadas à Revista Eletrônica.

Parágrafo único. Ao Presidente da Coordenação da Revista Técnico-Científica cabe:

- I – representar a Revista Eletrônica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, sempre que necessário;
- II – avaliar as decisões do Conselho Editorial, atendendo e executando as deliberações aprovadas;
- III – gerir as reuniões do Conselho Editorial, Grupo de Revisão e Grupo de Arte Técnica, quando houver demanda das respectivas áreas;
- IV – executar atividades vinculadas a eventuais necessidades da Revista Eletrônica.

**Art. 7º.** O Conselho Editorial da Revista Técnico-Científica do CBMDF será integrada pelos titulares e, em caso de impedimentos, por seus substitutos:

- I – Subdiretor da Diretoria de Pesquisa, Ciência e Tecnologia – DIREP;
- II – Subdiretor da Diretoria de Ensino – DIREN;
- III – Subdiretor da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação – DITIC;
- IV – Chefe da Seção de Ensino, Pesquisa, Ciência e Tecnologia – SEPCT/EMG;
- V – Chefe da Seção de Instrução – SEINS/COMOP;
- VI – Subcomandante do Centro de Estudos de Política, Estratégia e Doutrina – CEPED;
- VII – Subcomandante da Academia de Bombeiro Militar – ABMIL.

Parágrafo único. Será composto também, preferencialmente por um Oficial Complementar com formação em Biblioteconomia e seis Praças com graduação nas áreas de conhecimento afetas ao alcance e linhas de pesquisa da Revista Técnico-Científica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

**Art. 8º.** Ao Conselho Editorial, caberá:

- I – atuar como referee, emitindo pareceres conclusivos sobre os artigos originalmente submetidos à avaliação do conselho;
- II – estimular a produção de originais;
- III – divulgar a Revista Eletrônica do CBMDF, no seu campo de atuação;
- IV – auxiliar a Coordenação na tomada de decisões relativas à Revista Técnico-Científica do CBMDF.

**Art. 9º.** O Grupo de Revisão da Revista Eletrônica do CBMDF será integrado por militares, titulares e suplentes, indicados e lotados nas seguintes OBMs:

- I – Diretoria de Pesquisa, Ciência e Tecnologia – DIREP;
- II – Diretoria de Ensino – DIREN;
- III – Centro de Estudos de Política, Estratégia e Doutrina – CEPED;
- IV – Centro de Comunicação Social – CECOM;
- V – Academia Bombeiro Militar – ABMIL.

**Art. 10.** Ao Grupo de Revisão caberá realizar:

- I – atividades de normalização dos documentos, análise de trabalhos técnico-científicos, organização e gerenciamento das bases de dados virtuais, realizados preferencialmente por um militar com formação em Biblioteconomia;
- II – revisão linguística de português e inglês;
- III – atividades de informática, a ser realizada por profissional técnico em informática com conhecimentos do ambiente XAMPP, DHTML, conversão de arquivos para internet com extensões .doc, .rtf, .pdf e HTML, conhecimentos em PHP e MySQL, configuração de servidores web e similares;
- IV – serviços administrativos e de secretaria.

**Art. 11.** O Grupo de Arte Técnica da Revista Eletrônica do CBMDF será composto preferencialmente por militares com formação nas áreas de diagramação, arte digital e eletrônica, e informática, sob a coordenação do:

- I – Diretor da DITIC - Presidente;
- II – Comandante do CECOM - Membro.

**Art. 12.** Caberá ao Grupo de Arte Técnica confeccionar, diagramar e providenciar a efetiva publicação da Revista Eletrônica do CBMDF

**Art. 13.** A Revista Técnico-Científica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal terá periodicidade bianual.

**Art. 14.** A Revista Técnico-Científica abrangerá linhas de pesquisa nas seguintes áreas:

- I – Salvamento;
- II – Combate a Incêndio;
- III – Prevenção contra Incêndio e Pânico;
- IV – Combate a Incêndio Urbano;
- V – Proteção Ambiental;
- VI – Atendimento Pré-hospitalar;
- VII – Perícia de Incêndio;
- VIII – Defesa Civil;
- IX – Segurança Pública.

**Parágrafo único.** Poderão ainda ser submetidos artigos em temáticas diversas das elencadas desde que tenham correlação com as áreas fim e meio da Corporação.

**Art. 15.** O periódico técnico-científico do CBMDF será estruturado em consonância com as normas de publicação da ABNT ou órgão oficial reconhecido, em formato eletrônico e impresso, com a seguinte formatação:

- I – carta ao leitor;
- II – editorial;
- III – seções;
- IV – artigos;

V – relatos de experiências extensionistas e artigos de opinião. Parágrafo único. A primeira publicação da revista terá apenas a versão em formato eletrônico.

**Art. 16.** A DIREP poderá propor instrução normativa à Coordenação, com as regras para avaliação e as normas para submissão de artigos científicos e resenhas.

**Art. 17.** A DITIC providenciará os meios necessários para inserção e estruturação do periódico em portal da corporação, no formato eletrônico.

**Art. 18.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO ALVES DUTRA - Cel. QOBM/Comb.  
Comandante-Geral

(NB CBMDF/GABCG/00053-00160511/2021-51)